



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI
Direção-Geral do Campus Amajari
www.ifrr.edu.br

EDITAL 1/2024 - DG-CAM/IFRR

O presente edital, estabelece normas para o processo seletivo simplificado para docente voluntário para o *Campus Amajari*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no ano letivo de 2024/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE VOLUNTÁRIO DO CAMPUS AMAJARI

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, *CAMPUS Amajari - CAM*, PIERLANGELA NASCIMENTO DA CUNHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 62/2021-GAB/IFRR, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2021, Seção 2, considerando a Resolução 589/2021 CONSUP/IFRR, de 10 de agosto de 2021 e demais legislações aplicáveis ao tema, por este ato administrativo, torna público o processo seletivo simplificado para docente voluntário para o *Campus Amajari*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no ano letivo de 2024/2025.

1. ABERTURA

1.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado para professores voluntários, visa o preenchimento de 01 vaga e, estarão abertas conforme detalhamento indicado nos itens 3 e 4, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste edital, conforme prazos previstos no cronograma do item 10 deste edital.

1.2 As aulas serão realizadas no Campus Amajari, localizado na vicinal que liga a Balsa de Aparecida à Vila Brasil - Rodovia Antônio Menezes da Silva.

1.3 O Campus Amajari não se responsabilizará pelo transporte de professores voluntários selecionados durante a vigência do Termo de Adesão.

2. DA VALIDADE

2.1 Os resultados deste processo seletivo terão validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

3. DAS VAGAS

3.1. Poderá fazer a inscrição o candidato que possuir a formação exigida no quadro do item 3.2.

3.2. Quadro geral de oferta de vagas para os docentes voluntários:

Área	Quantidade de vagas	Carga horária semanal	Período de vigência do voluntariado	Formação exigida
Libras	01	2h	12 meses	Graduação em Letras - Libras

4. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

4.1. A inscrição para a vaga constante no edital estará aberta no período de 08 a 14 de abril de 2024. Os interessados devem realizar sua inscrição exclusivamente por meio do

link <https://forms.gle/NetGNRGpwAHD4TQ99>

4.2. A entrega da documentação comprobatória e títulos deve ser realizada durante o período de inscrições, através do mesmo link informado no ato da inscrição conforme item 4.1 do edital.

4.3. Os candidatos devem preencher o formulário de inscrição e anexar a documentação solicitada, conforme item 6 do edital.

4.4. A confirmação das inscrições será realizada após a publicação da homologação das inscrições, conforme cronograma constante no item 10, a ser publicada na página institucional, no site www.ifrr.edu.br.

4.5. Após a realização da inscrição, não será permitido ao candidato alterar sua opção de área.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Para este processo seletivo a inscrição será gratuita.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para efetivar a inscrição, é imprescindível que o candidato apresente:

6.1.1. Documento de identificação;

6.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3. Curriculum *Lattes*;

6.1.4. Documento comprobatório da formação exigida;

6.1.5. Documentação comprobatória dos itens constantes no Quadro de Avaliação Curricular (ANEXO I).

6.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

6.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Esses documentos deverão estar atualizados.

6.4. As cópias dos documentos solicitados, se não autenticadas, devem ser previamente apresentadas com seus respectivos documentos originais, para que um servidor do IFRR ateste a autenticidade, mediante a comparação entre o original e a cópia.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção para as vagas de professor voluntário será feita por meio da análise curricular dos itens constantes no Quadro de Avaliação Curricular e entrevista.

7.2. Cabe à Comissão responsável pelo processo seletivo simplificado, designada pela Direção-Geral do *Campus*, a análise curricular e entrevista aos candidatos.

7.3. O tema da entrevista, bem como os critérios de avaliação, será divulgado junto ao ato convocatório.

7.4. Para fins de avaliação curricular, será atribuída pontuação conforme quadro ANEXO I deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação decrescente, conforme itens do ANEXO I.

8.2 Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate será a maior pontuação obtida no item *tempo de docência*, e persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos contra todas as etapas do processo seletivo deverão ser fundamentados pelo próprio candidato, mediante apresentação via e-mail no seguinte endereço eletrônico: cam.voluntario@ifrr.edu.br.

10. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
04/04/2024	Até 18h	Lançamento do edital	www.ifrr.edu.br
05/04/2024	Até 23:59h	Período de impugnação do Edital	www.ifrr.edu.br
de 08/04/2024 a 14/04/2024	Até as 18h e conforme item 4 do edital	Inscrições do processo seletivo e Envio da Documentação Comprobatória e títulos.	https://forms.gle/NetGNRGpwAHD4TQ99

de 15/04/2024 a 17/04/2024	-	Período de análise das inscrições e análise curricular	-
17/04/2024	-	Divulgação preliminar das Inscrições e da análise curricular	www.ifrr.edu.br
18/04/2024	-	Recurso contra indeferimento	Os candidatos deverão encaminhar o recurso contra indeferimento através do e-mail: cam.voluntario@ifrr.edu.br
22/04/2024	-	Homologação das inscrições; Convocação para entrevista, divulgação dos temas e critérios de avaliação.	www.ifrr.edu.br
de 24/04/2024 a 26/04/2024	Conforme estabelecido pela comissão	Período de Entrevista dos candidatos	IFRR- <i>Campus</i> Amajari
29/04/2024	-	Divulgação do Resultado Preliminar	www.ifrr.edu.br
30/04/2024	Até às 18h	Prazo para recurso	Os candidatos deverão encaminhar o recurso contra indeferimento através do e-mail: cam.voluntario@ifrr.edu.br
02/05/2024	-	Resultado dos recursos	www.ifrr.edu.br
03/05/2024	-	Resultado Final	www.ifrr.edu.br

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura da seleção, de modo que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

11.2 A inscrição no presente processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

11.3 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação no site <http://www.ifrr.edu.br>

11.4 Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição.

11.5 Os candidatos estão cientes de que ministrarão suas aulas no *Campus* Amajari e/ou em outro local indicado pela Direção-Geral do *Campus* Amajari, e também da possibilidade de serem oferecidas aulas inclusive aos sábados e em turnos diferentes.

11.6 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, servidores Técnico- Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima constatada antes, durante, ou após o processo seletivo será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

11.7 Os horários constantes deste edital são determinados pelo horário local do Estado de Roraima.

11.8 O Instituto se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos a professores voluntários maior que o previsto no edital, caso haja justificativa formal no processo.

11.9 Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Direção-Geral do *Campus* Amajari, ouvidas a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Pierlangela Nascimento da Cunha
Diretora-Geral do *Campus* Amajari

ANEXO I - QUADRO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato:					
Área a que concorre:					
Item	Títulos	Valor de cada Título	Valor máximo dos Títulos	Pontuação	Página
1.	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Doutorado	2,0	2,0		
2.	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Mestrado	1,0	1,0		
3.	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas	0,5	0,5		
4.	Exercício de magistério. (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre)	0,2 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	1,0		
5.	Publicação de livro ou capítulo de livro	0,25	1,5		
6.	Publicação de artigo científico em Periódicos Qualis/CAPES.	Qualis A: 0,25 Qualis B: 0,15	3,0		
7.	Orientação concluída de TCC	0,2	1,0		
8.	Participação em evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho.	0,2	2,0		

9.	Participação em evento científico local e regional com apresentação de trabalho.	0,1	0,5		
10.	Participação em bancas de TCC	0,2	1,0		
11.	Participação em Programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência ou Monitoria.	0,3 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	1,5		
Pontuação Máxima da Avaliação		TOTAL	15,00		

_____ - _____, _____ de _____ de 2024.

Nome do Candidato

ANEXO II - TERMO DE ADESÃO DO PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente Termo de Adesão, _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, cédula de identidade n.º _____, CPF n.º _____, residente na _____, na cidade de _____, Estado de _____, compromete-se a prestar

serviço de professor voluntário ao Campus _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, nos termos da Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: O professor voluntário exercerá suas atividades na área de, submetido a uma jornada semanal de horas, ocorrendo no turno noturno, de segunda a sexta-feira, de acordo com os horários e calendários regularmente divulgados pelo Campus Amajari.

Cláusula 2ª: A(s) atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) pelo professor voluntário consistirá(ão) em ensino, pesquisa, extensão.

Cláusula 3ª: As atividades realizadas pelo professor voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com o IFRR, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, conforme prevê a Lei 9.608/1998.

Cláusula 4ª: O professor voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito do IFRR.

Cláusula 5ª: É permitido ao professor voluntário participar das reuniões de Conselho de Classe ou colegiados de curso, com direito à voz, mas não a voto.

Cláusula 6ª: O professor voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades, a observar e cumprir a legislação federal, o código de ética do servidor público federal e as normas internas do IFRR, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-se, em todos os casos, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula 7ª: A produção científica ou técnica do professor voluntário resultante das atividades desenvolvidas durante o período de adesão ao voluntariado deverá mencionar a relação correspondente do profissional com o IFRR.

Cláusula 8ª: O professor voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisar realizar no exercício de suas atividades, desde que expressa e previamente autorizadas pelo Diretor-Geral do Campus onde estiver atuando.

Cláusula 9ª: Este termo de adesão vigorará pelo período de ____/____/____ a ____/____/____, a contar da data de assinatura.

Cláusula 10: O professor voluntário poderá ter seguro contra acidentes pessoais pago pelo IFRR, conforme dispositivo legal pertinente, cujo pagamento será de responsabilidade do Campus.

Cláusula 11: O professor voluntário deverá zelar pela conservação do patrimônio público, pela economia de material e pelo uso estritamente profissional dos recursos relacionados às atividades sob sua responsabilidade.

Cláusula 12: O professor voluntário responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio do IFRR que esteja sob sua guarda e responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu, excetuando-se os desgastes e consumos previstos para o uso.

Cláusula 13: O professor voluntário deverá indenizar o IFRR por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

Cláusula 14: Ao encerrar sua adesão, o profissional fará jus a um certificado de participação emitido pelo Campus onde atuou como professor voluntário, com a especificação das atividades realizadas.

Cláusula 15: O professor voluntário, servidor técnico-administrativo do Campus do IFRR, se compromete ao cumprimento de sua jornada de trabalho regular, independente das atividades voluntárias

assumidas, em atendimento ao estabelecido pela Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais dispositivos legais vinculados à sua carreira (deixar no termo, somente se for o caso).

Cláusula 16: O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Roraima, em Boa Vista, nos termos do inciso I, art. 109, da Constituição Federal.

_____ - _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Professor Voluntário

Assinatura do Diretor-Geral do Campus Amajari

Testemunhas:

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Nome do Professor Voluntário:		
Área de atuação:		
Período a que se refere a avaliação: De ____/____/____ a ____/____/____		
Item	O professor voluntário avaliado demonstra:	Pontuação*
1.	Preocupação com a pontualidade em seus horários de aula, cumprindo sua carga horária, conforme a regulamentação das atividades.	
2.	Capacidade de realizar suas atividades de forma organizada, observando os prazos estabelecidos.	
3.	Observação e cumprimento das normas e das resoluções vigentes.	
4.	Capacidade de relacionar-se com colegas de equipe, servidores e alunos, mantendo um ambiente de trabalho agradável e produtivo.	
5.	Disposição para atender às solicitações da instituição para participar de reuniões, comissões, grupos de trabalho e colegiados.	
TOTAL		
*Escala de pontuação:		Conceito:
0 – Não demonstra		50 pontos - Excelente
3 – Demonstra de forma parcial		40 a 49 pontos - Ótimo ³
5 – Demonstra de forma regular		0 a 39 - Satisfatório
7 – Demonstra de forma efetiva		20 a 29 - Regular
10 – Supera as expectativas		0 a 19 - Ruim

_____ - _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura Eletrônica do Avaliador

Cargo/setor atuação do professor voluntário

CIÊNCIA DO PROFESSOR VOLUNTÁRIO

DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Pierlângela Nascimento da Cunha, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CAM (CAM)**, em 04/04/2024 22:36:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 270874

Código de Autenticação: 33f8248d6b

